



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física

Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012



EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

**A INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS COM NECESSIDADES
EDUCATIVAS ESPECIAIS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS**

Alessandra de Oliveira Pereira¹
lecapixaba@hotmail.com

Carlos Magno Costa Rocha²
Carlosmagno709@msn.com

Carmelita Lapa³
carmelita.lapa@gmail.com

Douglas Franco Espolador²
defe06@yahoo.com.br

Gabriela Biancardi Braga²
gabrielabiancardi@bol.com.br

Resumo Historicamente, muitas parcelas da população brasileira foram excluídas do direito à educação por diversos fatores. De acordo com o documento da Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) o termo necessidades educativas especiais não está apenas ligado à pessoa com deficiência, mas a qualquer pessoa que, independente do motivo, idade, origem, raça, cor, condições físicas, intelectuais ou sociais teve negado o direito à educação. Nesse sentido, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) torna-se uma oportunidade de inclusão e permanência de pessoas jovens e adultas com necessidades educativas especiais fora da faixa etária obrigatória na escola, permitindo-as retomar os estudos e se qualificar profissionalmente. Sendo assim, o presente estudo objetiva discutir a temática da inclusão de Jovens e Adultos com necessidades educativas especiais nas turmas de EJA.

Palavras-chave: necessidades educativas especiais; educação de jovens e adultos; inclusão.

Abstract: Historically, many portions of the population were excluded from the right to education by several factors. According to the document of the Salamanca Statement (UNESCO, 1994) the term special educational needs is not only linked to people with disabilities, but to anyone, regardless of reason, age, national origin, color, physical, intellectual social or been denied the right to education. In this sense, Youth and Adults (EJA) becomes an opportunity for inclusion and retention of young people



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

and adults with special needs outside of the range would bind in compulsory school, allowing them to resume their studies and qualify professionally. Thus, this study aims to discuss the issue of inclusion of youth and adults with special educational needs in adult education classes.

Keywords: special educational needs; youth and adults; inclusion

- 1 – Professora da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim - ES
- 2 – Professores da Rede Estadual de Ensino.
- 3 – Pedagoga da Rede Estadual de Ensino.

A Educação de Jovens e Adultos é uma das modalidades de ensino da educação básica que requer um olhar atento, uma vez que a população atendida traz características bem peculiares que geralmente demonstram um passado de exclusão e inacessibilidade aos ambientes escolares. Isso faz dessa modalidade de ensino uma oportunidade de recomeço para muitas pessoas, visto as inúmeras barreiras vivenciadas por estes indivíduos no decorrer de sua trajetória escolar.

Este artigo tem como objetivo discutir a temática da inclusão de Jovens e Adultos com necessidades educativas especiais nas turmas de EJA. Para isso torna-se fundamental refletir sobre questões ligadas à legislação da Educação Especial, à legislação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e aos desafios e possibilidades da inclusão de jovens e adultos com necessidades educativas especiais nas turmas de EJA.

Como no Brasil o termo necessidades educativas especiais ainda está muito ligada à pessoa com deficiência, torna-se de fundamental importância definir tal termo que, segundo o documento da Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) diz respeito a qualquer educando que por motivos diversos encontrou barreiras para estar inserido na educação formal e, por isso é considerado um estudante com necessidades educativas especiais.

Desta forma, o presente estudo tem como temática central a inclusão de jovens e adultos com necessidades educativas especiais através da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, especificamente, como se inicia o processo de inclusão destes indivíduos na escola regular, uma vez que sempre foram atendidos em centros especializados ou devido a várias experiências de insucesso, abandonaram a escola.

1 - Breve Histórico das Leis da Educação Especial

O atendimento às pessoas com necessidades educativas no Brasil, conforme cita SEESP/MEC (2010), teve início no século XIX, com a criação de duas Instituições: o Instituto Benjamin Constant - IBC e o Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES. Contudo, somente no século XX é fundada uma instituição especializada no



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

atendimento a pessoas com deficiência mental, o Instituto Pestalozzi e, posteriormente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A partir de 1961 é que o atendimento educacional às pessoas com necessidades especiais passa a ser fundamentado por lei, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, em que cita, no artigo nº 88: “a educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade”.

Em 1971 foi criada a Lei nº 5.692, em que estabelece avanços em relação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN de 1961. Desta forma, esta nova lei busca definir como deve ser o tratamento especial aos alunos: “Definir vivências físicas, mentais, os que encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados.” SEESP/MEC (2010 p.11). Contudo, esta lei só vem reafirmar que o atendimento das necessidades educacionais especiais deve ser realizado preferencialmente nas escolas ou institutos especializados neste tipo de atendimento.

A Constituição Federal de 1988 define objetivos que buscam “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Art. 03, inciso IV). Desta forma, o Estado busca estabelecer o direito à educação de todos, onde no artigo 206 cita a busca pela igualdade de condições e permanência de todos na escola, mas somente no artigo 208 as pessoas com necessidades educativas especiais são regulamentadas quando é citado que, preferencialmente, deve ser atendido na rede de ensino regular.

De fato, o ensino na rede regular deveria ser proporcionado a todas as pessoas com necessidades educativas especiais de forma mais eficaz, mas, contudo, ainda não é o bastante, visto que ocorrem inúmeras falhas no sistema educacional brasileiro.

Desta forma, somente a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 que a Educação Especial é definida, através do artigo 58 como “A modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.”

E assegura na forma da Lei no artigo 59, IV, que a:

Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com órgãos oficiais afins, bem com para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectuais ou psicomotoras. (BRASIL, 1996)



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

Assim, por ser um direito garantido por lei, busca-se tornar a EJA mais acessível a todos os jovens e adultos com necessidades educativas especiais, que não tiveram acesso à educação no momento considerado ideal.

2 - Breve Histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil

Politicamente o Brasil reconhece o movimento histórico nacional de defesa do direito à educação para todos, firmando o compromisso de elaborar propostas que atendam de fato esta modalidade, abordadas nas políticas públicas em curso como: Brasil Alfabetizado, Projovem, Fazendo Escola, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e de valorização dos profissionais da Educação.

A EJA sofre muitos preconceitos devido a seu histórico de alunos marginalizados e excluídos da sociedade. Porém este cenário está mudando e seu principal objetivo é oportunizar a inclusão e a permanência de pessoas jovens e adultas fora da faixa etária obrigatória na escola, propiciando a reiniciação aos estudos e a qualificação profissional.

Reconstruir essa história é uma tarefa muito complexa, porém pretende-se contribuir para a fundamentação teórica da trajetória histórica desta modalidade de ensino.

Na década de 30, a educação de adultos começa a delimitar seu lugar na história da educação no Brasil.

Na década de 40 houve uma ampliação na educação, inclusive na educação de jovens e adultos. Nesse período a educação de adultos toma a forma de campanha nacional de massa.

Na década de 50 a campanha se extinguiu antes do final da década, devido às críticas ao departamento administrativo, financeiro e as orientações pedagógicas.

Na década de 60, Paulo Freire entra em ação com sua proposta de alfabetização para adultos e inspira os principais programas de alfabetização do país. De acordo com FREIRE (1991), não bastava aos alunos saberem ler que Eva viu a uva, é importante compreender o contexto social de Eva, quem é o produtor da uva, quem lucra com este trabalho, dentre outros. Ou seja, além de apenas alfabetizar era importante conscientizar o educando do seu papel social.

Em 1964, foi aprovado o Plano Nacional de Alfabetização, que previa a disseminação por todo o Brasil. A proposta de Paulo Freire toma força, mas é interrompida pelo golpe militar.

Em 1967, o governo assumiu o controle de alfabetização de adultos, tornando-os assistencialistas e conservadores. Nesse período foi lançado o Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização). Em 1969, ocorreram campanhas maciças de alfabetização em todo o país.



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

Na década de 70, o Mobral se expandiu por todo o território nacional, diversificando sua atuação em programas, o mais importante deles foi o PEI (Programa de Educação Integrada), uma forma condensada do antigo curso primário Lei nº 5.692/71.

Década de 80 surgem os movimentos sociais. Os projetos de alfabetização se desdobraram. Em 1985 o Mobral caiu no descrédito e logo foi substituído pela Fundação Educar, que apoiava financeira e tecnicamente as iniciativas do governo, das entidades civis e das empresas.

A partir da Constituição Brasileira de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, é que a EJA deixou de ser suplementar e tornou-se um direito fundamental, elemento essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, tendo como princípio primordial a garantia da cidadania.

Na década de 90 com a extinção da Fundação Educar, criou-se um grande vazio na educação de jovens e adultos. Alguns estados e municípios assumiram a responsabilidade de oferecer programas de educação de jovens e adultos. Nesta década a educação de jovens e adultos reclamou por reformulações pedagógicas. Acontece então, na Tailândia/JOMTIEM, Conferência Mundial de Educação para Todos, estabelecendo diretrizes para a educação de crianças, jovens e adultos.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96 dedica dois artigos (37 e 38) a EJA no capítulo da Educação Básica, seção V para reafirmar a objetividade e a gratuidade da oferta da educação para todos que não tiveram acesso na idade própria.

No ano de 1997, realizou-se na Alemanha/Hamburgo a V Conferência Internacional de Jovens e Adultos, promovida pela UNESCO. Essa conferência foi de grande importância, pois estabeleceu a vinculação da educação de adultos ao desenvolvimento sustentável e equitativo da humanidade.

A educação de jovens torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico, além de um requisito fundamental para construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e a cultura de paz baseado na justiça. (DECLARAÇÃO DE HAMBURGO, 1997).

No ano de 2000 foi aprovado o Parecer CEB/ CNE nº 11/2000 de 10/05/2000, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos amparando-a como Modalidade de Ensino. “O termo Modalidade expressa uma medida dentro de



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

uma forma própria de ser. Trata-se, pois de um modo de existir como característica própria”.

A lei nº 10.172 de 09/01/2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências considerando em seu capítulo 5, seção III, a Educação de Jovens e Adultos.

Os cursos da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio, foram estruturados de acordo com a Lei nº 9.394/96 – resolução CNE nº 1/2000. Parecer CEB nº 11/2000 e Resolução CEE/ES nº 1.286/2006.

No Brasil, infelizmente a EJA tem sido associada à escolaridade compensatória, para pessoas que não conseguiram ir à escola quando criança, o que é um erro. O mundo está em transformação, e transformação rápida. Isso exige um olhar especial pautado nos quatro pilares da educação: aprender a ser, a viver, a fazer e a conhecer. Como o Brasil apresenta características diversificadas como: povos indígenas, comunidades quilombolas e pessoas mais velhas é preciso que a educação seja estendida a todas as camadas que necessitam ter esse direito reparado, uma vez que há uma vasta diversidade de grupos.

Os jovens e adultos populares não são acidentados ocasionais que, ou gratuitamente abandonaram a escola. Esses jovens e adultos repetem histórias longas de negação de direito, histórias coletivas. As mesas de seus pais, avós, de sua raça, gênero, etnia e classe social. Quando se perde essa identidade coletiva racial, social, popular dessas trajetórias humanas e escolares, perde-se a identidade da EJA e passa a ser encarada como mera oferta individual de oportunidades pessoais perdidas. SOARES et al, (2005, p.30).

Neste sentido, vale ressaltar que a educação deve acompanhar todo o processo de transformação da sociedade e interagir com ele para que tenhamos uma educação de qualidade para todos.

3 - Desafios e Possibilidades da Inclusão de Jovens e Adultos com Necessidades Educativas Especiais nas Turmas de EJA.

O termo necessidades educativas especiais ainda está fortemente ligado à pessoa com deficiência. Mas, de acordo com o documento da Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), tal termo está relacionado a qualquer educando que por motivo de deficiência ou dificuldade de aprendizagem independente da idade, origem, raça, cor, condições físicas, intelectuais ou sociais teve negado ou restrito o direito à educação.



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

Então, levando-se em consideração a definição do documento de Salamanca, no Brasil encontramos diversos grupos sociais que encontraram barreiras de acesso à educação. Dentre eles, podemos citar as populações de zonas rurais distantes, jovens e adultos analfabetos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, dentre outros.

É importante ressaltar que a injustiça social sofrida por esses grupos desfavorecidos gerou consequências graves e, a partir da década de 90 iniciou-se uma mobilização a nível mundial buscando reparar tantos anos de exclusão. FERREIRA (2006 p.42) relata que

no campo da educação, entre 1990 e 2000, a UNESCO lançou as diretrizes internacionais de combate à exclusão. A falta de acesso à campanhas de educação de amplas parcelas da população mundial e o reconhecido fracasso no combate ao analfabetismo criaram um solo de urgência para o estabelecimento de novas diretrizes educacionais e os transformassem em sistemas educacionais, de fato, para todos.

A partir desses eventos, criou-se o conceito de educação inclusiva e pensaram-se políticas públicas para os grupos desfavorecidos e, com necessidades educativas especiais. Então, expandiu-se mundialmente a defesa da educação de qualidade para todos.

Mesmo com toda a mobilização pela melhoria na qualidade da educação para todos observou-se um grande fracasso dos governos em atingir os objetivos propostos pelos eventos da UNESCO na década de 90. Assim, foi realizado, no ano 2000 o Fórum Mundial de Educação da Dakar (UNESCO, 2000) que avaliou os resultados dos eventos anteriores e estabeleceu novas metas a serem alcançadas. Dentre eles citam-se as que estão relacionadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA):

... garantir que jovens e adultos tenham acesso a programas de aprendizagem para a aquisição de habilidades compatíveis com o desenvolvimento humano; ... atingir a cinquenta por cento de melhoria na alfabetização de adultos até 2015, especialmente para mulheres. (UNESCO, 2000).

Nesse sentido, se a meta passa a ser educação de qualidade para todos, inclusive na EJA, jovens e adultos com necessidades educativas especiais diversas devem estar inseridos nas turmas de EJA e, suas especificidades devem ser levadas em consideração pela escola e pelos educadores.

A LDB (1996) trata a EJA como uma modalidade da educação básica que deve estar a serviço do desenvolvimento pleno do educando. Em seu artigo 4º retrata que o ensino



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

deve ser obrigatório e gratuito mesmo para aqueles que não tiveram acesso à educação na idade própria. E a oferta de educação regular para jovens e adultos deve atender às suas necessidades e disponibilidades, garantindo condições de acesso e permanência na escola.

Além dos alunos que não tiveram acesso à escola na idade adequada à EJA também atende, ou deveria atender, àqueles que por diversos motivos, acumularam no decorrer de sua vida escolar, inúmeras experiências de insucesso que favoreceram a não permanência na escola. Sendo assim, BRUNEL (2004, p.10) afirma que atualmente nas salas de EJA “são cada vez mais jovens e a maioria possui um histórico de várias repetências (...) de no mínimo dois anos, que faz com que este aluno destoe um pouco dos outros colegas.”

Situações como as citadas acima são bastante comuns e, em muitos casos à escola não possui um olhar sensível para esses alunos, gerando assim, casos de baixa auto-estima e desmotivação por continuar no ambiente escolar.

Nesse contexto, é gritante a necessidade de garantir uma educação de qualidade para todos. E, a EJA deve assumir uma conduta de acolhimento e respeito a esses indivíduos que possuem necessidades educativas especiais permitindo-lhes ter acesso à escolarização e, possibilitando-os garantir níveis mais elevados de educação.

No caso da EJA, a formação do docente assume um papel de destaque, pois é fundamental o desenvolvimento de uma cultura de respeito à diversidade promovendo a convivência e a igualdade das oportunidades de aprendizagem.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA (PARECER CEB nº 11/2000) esta modalidade de ensino deve ter três funções básicas: 1 – função reparadora: deve possibilitar o acesso de jovens e adultos à escolarização; 2 – função equalizadora: visa restabelecer a trajetória escolar dos jovens e adultos; 3 – função qualificadora: objetiva propiciar a atualização do conhecimento por toda vida.

FERREIRA (2006) relata que para atender a essas funções o sistema educacional brasileiro deveria adotar como prática constante a oferta de turmas de EJA também durante o dia, pois muitos jovens e adultos com necessidades educativas especiais possuem dificuldades de frequentar o ensino noturno.

Enfim, para que realmente essas funções sejam aplicadas de forma eficaz é necessário que o sistema educacional e a escola incorporem em seus projetos pedagógicos práticas inclusivas que atendam a todos os grupos vulneráveis de risco de exclusão educacional, fazendo da EJA, uma modalidade de ensino capaz de ressignificar a vida desses indivíduos.

Considerações Finais



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

Tal estudo parte do pressuposto de que uma parcela considerável da sociedade foi excluída e marginalizada, ficando a mercê do sistema educacional do nosso país por um longo tempo. O tema gerador desta pesquisa é a “Inclusão de Jovens e Adultos com Necessidades Educativas Especiais Através da Educação de Jovens e Adultos”.

Historicamente, sabe-se que a sociedade excluía as pessoas com necessidades educativas especiais isolando-as do mundo social, político e econômico. Com o desenvolvimento do mundo a partir da Revolução Industrial é que despertou o interesse em iniciar um atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais promovendo a inclusão social. Atualmente essas pessoas conquistaram os mesmos direitos que qualquer outra. A educação no processo histórico, caminhou a passos estreitos no período de 1930 à 1985, pois o interesse do governo nesta época em assumir o controle e praticamente alienar um país com seus programas assistencialistas e conservadores faziam parte do seu plano político. Percebe-se então, a clareza da LDB 9.394/96, em reafirmar a objetividade e gratuidade da oferta da educação para todos que não tiveram o acesso a idade própria.

A partir dos estudos realizados, verifica-se que muitos dos alunos inseridos na EJA também foram excluídos de certa forma e que hoje enfrentam preconceitos da sociedade por serem frutos de uma educação fragmentada no passado e que apresentam dificuldades de aprendizagens que devem ser consideradas pelo professor de forma especial. O que afirma o documento da Declaração de Salamanca, onde diz que qualquer educando que por motivo de deficiência ou dificuldade de aprendizagem independente da idade, origem, raça, cor, condições físicas, intelectuais e sociais teve negado ou restrito o direito a educação.

Todavia, se encontram nas salas da EJA esses sujeitos que são injustiçados e desfavorecidos numa sociedade que exige no mercado de trabalho pessoas qualificadas. Pensando em propagar uma educação inclusiva propostas, projetos, discussões e debates fazem parte de uma política educacional com o objetivo de oferecer uma educação para todos com qualidade. A implantação dessas políticas para a EJA exige participação de todos que estão de fato envolvidos, principalmente em conhecer o perfil dos alunos o que ajudaria a traçar metas na própria escola, contempladas no Projeto Político Pedagógico.

Assim, chega-se a conclusão que o grande desafio é integrar a educação ao trabalho para esses jovens que ainda se sentem culpados pela sua trajetória escolar. Neste sentido, cabe a escola considerar a demanda, as necessidades e os desejos desses jovens e acolhê-los significativamente em sua prática inclusiva.

Referências Bibliográficas



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

BRASIL. Ministério da educação e do Desporto. Lei nº 4.024/61, de 20 de Dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Lei nº 5.692/71, de 11 de Agosto de 1971. Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

_____. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 11/2000. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, MEC, maio 2000.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. Brasília, COEJA/SEF, 2000. Resolução CNE/CEB/1/2000.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/Secretaria de Educação Especial: Brasília, Secretaria de Educação Especial, 2010.

BRUNEL, C. Jovens, cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Educação. Política Educacional do Estado do Espírito Santo: A Educação é um Direito. Vitória, 2004 – Documento Base.

FERREIRA, W. B. Desafios na educação de jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no Brasil. Revista Alfabetização e Cidadania. Brasília, n.19, p. 39-58, jun. 2006.

FREIRE, P. Educação na Cidade. São Paulo: Editora Cortez, 1991.

SOARES, L. Diálogo na Educação de Jovens e Adultos. EJA, Estudos e Pesquisas, 2005.

UNESCO. Dakar Framework for Action. Education for All, Meeting our Collective Commitments. Paris: UNESCO, 2000^a. Disponível em: < efa@unesco.org >.

_____. Declaração de Salamanca. Paris: UNESCO, 1994.

_____. Declaração de Hamburgo. V Conferência Internacional para Educação de Adultos. (CONFINTEA). Hamburgo, Alemanha – 1997



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física

Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012



EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141